



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 688, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Publiciza atuação e concede folgas à defensora pública e servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000002286-4;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 589/2025/DPG, que designou defensora pública e servidores da DPE/AP para atuação na Ação Itinerante que ocorreu em Vila Brasil e Ilha Bela (Oiapoque/AP), nos dias 1º e 2 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar atuação da Defensora Pública **Thalita Araújo Silva** e dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam na Ação Itinerante que ocorreu em Vila Brasil e Ilha Bela (Oiapoque/AP), nos dias 1º e 2 de julho de 2025.

Dias 1º e 2 de julho de 2025	
Nº	NOME
1	Mario Hilberto Freitas Freire
2	Aclemildo Barbosa dos Santos
3	Adriene de Jesus Magno de Castro

4	Arthur Vinicius Brito Pereira
5	Daniela Albuquerque Barcessat
6	Darquilliane Nunes
7	Erick Brendow Silva Brasil
8	Floriano Ferreira de Araújo Junior
9	Ingra Vale Queiroz Tadaiesky
10	Josivan Reis Trindade

Art. 2º. Conceder 02 (dois) dias de folgas compensatórias na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, à Defensora Pública Thalita Araújo Silva e aos servidores listados no art. 1.º desta portaria.

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/DPG n.º 682/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 09/07/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0124378** e o código CRC **0361D9E1**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral